



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

LEI MUNICIPAL Nº 363 DE 3 DE MAIO DE 1985.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CREDITO ESPECIAL, PARA RECONSTRUÇÃO :  
DE CASEBRES POPULARES E AJUDA FINANCEIRA A  
PESSOAS CARENTES.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,  
Estado da Paraíba, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto o credito especial no valor  
de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), para atender as presentes  
necessidades de reconstrução de casebres populares, destruidos pelas ultimas  
chuvas e para reforço da dotação orçamentária destinada à ajuda financeira as  
pessoas carentes.

Reconstrução de casebres Cr\$ 35.000.000

Ajuda financeira..... Cr\$ 15.000.000

Medicamentos..... Cr\$ 10.000.000

Artigo 2º- As despesas com o crédito especial e  
com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do  
excesso de arrecadação (Fundo de Participação dos Municípios, Imposto sobre  
Circulação de Mercadorias, Imposto Predial e Territorial Urbano).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município  
de Bayeux, em 3 de Maio de 1985.

*Pedro Juvenio da Silva*  
PEDRO JUVENCIO DA SILVA

Prefeito

*Vanildo de Brito Caetano*  
VANILDO DE BRITO CAETANO

Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município  
de Bayeux, em 25 de Julho de 1985.

*Pedro Juvenício da Silva*  
PEDRO JUVENCIO DA SILVA  
Prefeito